

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23069.152424/2023-64

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar-condicionado de diversas capacidades Tipo Split System e Janela (ACJ), com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, em diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense, localizadas nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificação de Grupos contidos no Anexo II-A.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Manutenção	Carlos Eduardo da Silva Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A demanda prevista no presente certame foi estimada considerando levantamentos em plantas e projetos existentes no acervo da SOMA.

As unidades acadêmicas e administrativas da UFF, demandantes destes serviços, estão estabelecidas nos municípios de Cachoeira de Macacu, Campos dos Goytacazes, Iguaba Grande, Niterói, Nova Friburgo, Rio das Ostras, Volta Redonda, todos localizados no Estado do Rio de Janeiro.

Caso haja implantação de novos *campi* na UFF, a Contratada estará obrigada a atendê-lo, mediante aditivo contratual.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, descrevendo a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta futura contratação.

O atestado de que trata o item anterior deverá comprovar a capacidade de fornecimento/execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo em metros cúbicos a ser contratado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017. Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de contratação dos serviços de apoio administrativo, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades. Consistindo basicamente na alocação pela empresa contratada de empregados para a execução dos serviços, ressalta-se que as contratações

pretendidas não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores recrutarem e contratarem as pessoas que irão desenvolver as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita no item seguinte é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades.

A contratação compreende, além da prestação do serviço, o emprego de ferramental para a execução do serviço, emprego de equipamentos quando necessários, emprego de veículo para transporte e deslocamento dos equipamentos a serem mantidos e fornecimento de peças e materiais de consumo, para a execução plena do Objeto deste Termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de aquisição, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades. Consistindo basicamente na alocação pela empresa contratada de empregados para a execução dos serviços, ressalta-se que as contratações pretendidas não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores recrutarem e contratarem as pessoas que irão desenvolver as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita no item seguinte é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que os serviços a serem contratados são de natureza comum poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei 10.520, de 2002.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do decreto n 9507 de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

O prazo de vigência da contratação é de 30 meses contados da assinatura do contrato pelas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ANEXO II - B PLANILHA DE ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO						
GRUPO 01						
UNIDADES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE NITEROI / RJ						
Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado com reposição de peças e materiais de consumo						
Manutenção Preventiva						
	TIPO DE	TIPO DE	POTÊNCIA			PROJEÇÃO NOVOS EQUIP.

ITEM	MANUTENÇÃO	APARELHO	(BTU)	UNID.	QUANT. ATUAL	(30%)
1	Preventiva	Janela	até 7500	und	271	81
2	Preventiva	Janela	Acima de 7.500 até 12.000	und	353	106
3	Preventiva	Janela	Acima de 12.000 até 18.000	und	199	60
4	Preventiva	Janela	Acima de 18.000 até 21.000	und	224	67
5	Preventiva	Janela	Acima de 21.000 até 30.000	und	283	85
6	Preventiva	Janela	Sem identificação	und	135	41
7	Preventiva	Split	até 7500	und	43	13
8	Preventiva	Split	Acima de 7.500 até 12.000	und	344	103
9	Preventiva	Split	Acima de 12.000 até 18.000	und	259	78
10	Preventiva	Split	Acima de 18.000 até 24.000	und	159	48
11	Preventiva	Split	Acima de 24.000 até 30.000	und	119	36
12	Preventiva	Split	Acima de 30.000 até 36.000	und	37	11
13	Preventiva	Split	Acima de 36.000 até 48.000	und	21	6
14	Preventiva	Split	Acima de 48.000 até 60.000	und	96	29
15	Preventiva	Split	Acima de 60.000 até 90.000	und	2	1
16	Preventiva	Split	Sem identificação	und	179	54
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					2724	817
Manutenção Corretiva						
ITEM	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA (BTU)	UNID.	QUANT.	PROJEÇÃO NOVOS EQUIP. (30%)
17	Corretiva	Janela	até 7500	und	271	81
18	Corretiva	Janela	Acima de 7.500 até 12.000	und	353	106
19	Corretiva	Janela	Acima de 12.000 até 18.000	und	199	60
20	Corretiva	Janela	Acima de 18.000 até 21.000	und	224	67
21	Corretiva	Janela	Acima de 21.000 até 30.000	und	283	85

22	Corretiva	Janela	Sem identificação	und	135	41
23	Corretiva	Split	até 7500	und	43	13
24	Corretiva	Split	Acima de 7.500 até 12.000	und	344	103
25	Corretiva	Split	Acima de 12.000 até 18.000	und	259	78
26	Corretiva	Split	Acima de 18.000 até 24.000	und	159	48
27	Corretiva	Split	Acima de 24.000 até 30.000	und	119	36
28	Corretiva	Split	Acima de 30.000 até 36.000	und	37	11
29	Corretiva	Split	Acima de 36.000 até 48.000	und	21	6
30	Corretiva	Split	Acima de 48.000 até 60.000	und	96	29
31	Corretiva	Split	Acima de 60.000 até 90.000	und	2	1
32	Corretiva	Split	Sem identificação	und	179	54
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					2724	817
Valor Total da Manutenção Preventiva						
Valor Total da Manutenção Corretiva						
Valor Total da Manutenção Geral Estimado						

ANEXO II - PLANILHA DE ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO						
GRUPO 02						
UNIDADES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA / RJ						
Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado com reposição de peças e materiais de consumo						
Manutenção Preventiva						
ITEM	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA (BTU)	UNID.	QUANT.	PROJEÇÃO NOVOS EQUIP. (30%)
33	Preventiva	Janela	Até 7.500	und	0	5
34	Preventiva	Janela	Acima de 7.500 até 12.000	und	16	5
35	Preventiva	Janela	Acima de 12.000 até 18.000	und	21	6
36	Preventiva	Janela	Acima de 18.000 até 24.000	und	3	1
37	Preventiva	Janela	Acima de 24.000 até 30.000	und	7	2
38	Preventiva	Split	Até 7.500	und	0	5
39	Preventiva	Split	Acima de 7.500 até 12.000	und	131	39
40	Preventiva	Split	Acima de 12.000 até 18.000	und	46	14

41	Preventiva	Split	Acima de 18.000 até 24.000	und	18	5
42	Preventiva	Split	Acima de 24.000 até 30.000	und	17	5
43	Preventiva	Split	Acima de 30.000 até 36.000	und	66	20
44	Preventiva	Split	Acima de 36.000 até 48.000	und	65	20
45	Preventiva	Split	Acima de 48.000 até 60.000	und	61	18
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					451	145
Manutenção Corretiva						
ITEM	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA (BTU)	UNID.	QUANT.	PROJEÇÃO NOVOS EQUIP. (30%)
46	Corretiva	Janela	Até 7.500	und	0	5
47	Corretiva	Janela	Acima de 7.500 até 12.000	und	16	5
48	Corretiva	Janela	Acima de 12.000 até 18.000	und	21	6
49	Corretiva	Janela	Acima de 18.000 até 24.000	und	3	1
50	Corretiva	Janela	Acima de 24.000 até 30.000	und	7	2
51	Corretiva	Split	Até 7.500	und	0	5
52	Corretiva	Split	Acima de 7.500 até 12.000	und	131	39
53	Corretiva	Split	Acima de 12.000 até 18.000	und	46	14
54	Corretiva	Split	Acima de 18.000 até 24.000	und	18	5
55	Corretiva	Split	Acima de 24.000 até 30.000	und	17	5
56	Corretiva	Split	Acima de 30.000 até 36.000	und	66	20
57	Corretiva	Split	Acima de 36.000 até 48.000	und	65	20
58	Corretiva	Split	Acima de 48.000 até 60.000	und	61	18
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					451	145
Valor Total da Manutenção Preventiva						
Valor Total da Manutenção Corretiva						
Valor Total da Manutenção Geral Estimado						

GRUPO 03							
UNIDADES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RIO DAS OSTRAS E IGUABA GRANDE/ RJ							
Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado com reposição de peças e materiais de consumo							
Manutenção Preventiva							
ITEM	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA (BTU)	UNID.	QUANT.	PROJEÇÃO NOVOS EQUIP. (30%)	
59	Preventiva	Janela	Até 7.500	und	15	5	
60	Preventiva	Janela	Acima de 7.500 até 12.000	und	6	2	
61	Preventiva	Janela	Acima de 12.000 até 18.000	und	11	3	
62	Preventiva	Janela	Acima de 18.000 até 24.000	und	14	4	
63	Preventiva	Janela	Acima de 24.000 até 30.000	und	8	2	
64	Preventiva	Split	Até 7.500	und	10	3	
65	Preventiva	Split	Acima de 7.500 até 12.000	und	33	10	
66	Preventiva	Split	Acima de 12.000 até 18.000	und	30	9	
67	Preventiva	Split	Acima de 18.000 até 24.000	und	18	5	
68	Preventiva	Split	Acima de 24.000 até 30.000	und	2	1	
69	Preventiva	Split	Acima de 30.000 até 36.000	und	45	14	
70	Preventiva	Split	Acima de 36.000 até 48.000	und	0	5	
71	Preventiva	Split	Acima de 48.000 até 60.000	und	20	5	
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					212	68	
Manutenção Corretiva							
ITEM	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA (BTU)	UNID.	QUANT.	PROJEÇÃO NOVOS EQUIP. (30%)	
72	Corretiva	Janela	Até 7.500	und	15	5	
73	Corretiva	Janela	Acima de 7.500 até 12.000	und	6	2	
74	Corretiva	Janela	Acima de 12.000 até 18.000	und	11	3	
75	Corretiva	Janela	Acima de 18.000 até 24.000	und	14	4	

76	Corretiva	Janela	Acima de 24.000 até 30.000	und	8	2
77	Corretiva	Split	Até 7.500	und	10	3
78	Corretiva	Split	Acima de 7.500 até 12.000	und	33	10
79	Corretiva	Split	Acima de 12.000 até 18.000	und	30	9
80	Corretiva	Split	Acima de 18.000 até 24.000	und	18	5
81	Corretiva	Split	Acima de 24.000 até 30.000	und	2	1
82	Corretiva	Split	Acima de 30.000 até 36.000	und	45	14
83	Corretiva	Split	Acima de 36.000 até 48.000	und	0	5
84	Corretiva	Split	Acima de 48.000 até 60.000	und	20	5
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					212	68
Valor Total da Manutenção Preventiva						
Valor Total da Manutenção Corretiva						
Valor Total da Manutenção Geral Estimado						
ANEXO II - PLANILHA DE ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO						
GRUPO 04						
UNIDADES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E CACHOEIRA DE MACACU / RJ						
Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado com reposição de peças e materiais de consumo						
Manutenção Preventiva						
ITEM	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA (BTU)	UNID.	QUANT.	PROJEÇÃO NOVOS EQUIP. (30%)
85	Preventiva	Janela	Até 7.500	und	5	2
86	Preventiva	Janela	Acima de 7.500 até 12.000	und	30	9
87	Preventiva	Janela	Acima de 12.000 até 18.000	und	9	3
88	Preventiva	Janela	Acima de 18.000 até 24.000	und	2	1
89	Preventiva	Janela	Acima de 24.000 até 30.000	und	11	3
90	Preventiva	Split	Até 7.500	und	0	5
91	Preventiva	Split	Acima de 7.500 até 12.000	und	17	5
92	Preventiva	Split	Acima de 12.000 até 18.000	und	8	2

93	Preventiva	Split	Acima de 18.000 até 24.000	und	10	3
94	Preventiva	Split	Acima de 24.000 até 30.000	und	20	6
95	Preventiva	Split	Acima de 30.000 até 36.000	und	1	0
96	Preventiva	Split	Acima de 36.000 até 48.000	und	0	5
97	Preventiva	Split	Acima de 48.000 até 60.000	und	0	5
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					113	49
Manutenção Corretiva						
ITEM	TIPO DE MANUTENÇÃO	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA (BTU)	UNID.	QUANT.	PROJEÇÃO NOVOS EQUIP. (30%)
98	Corretiva	Janela	Até 7.500	und	5	2
99	Corretiva	Janela	Acima de 7.500 até 12.000	und	30	9
100	Corretiva	Janela	Acima de 12.000 até 18.000	und	9	3
101	Corretiva	Janela	Acima de 18.000 até 24.000	und	2	1
102	Corretiva	Janela	Acima de 24.000 até 30.000	und	11	3
103	Corretiva	Split	Até 7.500	und	0	5
104	Corretiva	Split	Acima de 7.500 até 12.000	und	17	5
105	Corretiva	Split	Acima de 12.000 até 18.000	und	8	2
106	Corretiva	Split	Acima de 18.000 até 24.000	und	10	3
107	Corretiva	Split	Acima de 24.000 até 30.000	und	20	6
108	Corretiva	Split	Acima de 30.000 até 36.000	und	1	0
109	Corretiva	Split	Acima de 36.000 até 48.000	und	0	5
110	Corretiva	Split	Acima de 48.000 até 60.000	und	0	5
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					113	49
Valor Total da Manutenção Preventiva						
Valor Total da Manutenção Corretiva						
Valor Total da Manutenção Geral Estimado						

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.778.164,90

Valor (R\$): R\$8.778.164,90

Realizada a pesquisa de preços conforme Instrução Normativa nº N° 65 de 07 de Julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Todavia, o objeto licitado forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços e materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução

É certo que no caso em questão aplica-se inequivocamente a expressa previsão inserta no item 3.8 do Anexo III da IN nº 05 /2017- SEGES/MPDG, segundo a qual a obrigatoriedade de fracionamento (parcelamento) respeita limites de ordem técnica e econômica, em consonância com o dispositivo legal aludido, eis que poderá ser feita a contratação conjunta se o parcelamento tornar o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provocar perda na economia de escala, já citado em parecer 305/2015/CJU-MS/CGU/AGU.

Diante de todo o exposto, evidencia-se que a contratação da solução seja dividida em grupos, formados por um ou mais itens, visto a necessidade de conferir a cada unidade participante autonomia administrativa, haja vista, as mesmas estarem dispersas geograficamente, o que implicaria em dificuldades, quanto ao acompanhamento e fiscalização por parte dos gestores e fiscais do contratos.

A centralização, por unidade, da responsabilidade em uma única empresa contratada, irá proporcionar melhor acompanhamento de problemas e soluções, mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado e, em termos econômicos favorece a redução dos preços sob a ótica da ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consistir em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no planejamento estratégico do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Padronização das descrições, requisitos e valores dos itens, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual; Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da contratação centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa;
- Favorecimento da qualidade de vida saúde e segurança do quadro de colaboradores;
- Aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados; etc.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços.

Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e para os prestadores que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudos Técnicos Preliminares, ou para os servidores os quais atuarão na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

Conforme informado, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sustentabilidade[A1]

A **CONTRATADA** deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de manutenção de ar-condicionado, quando couber, previstas na Instrução Normativa nº 01/2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção e operacionalização das edificações, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.

Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local, para a execução da manutenção.

Nas atividades relacionadas com a manutenção de ar-condicionado, fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde, assim como deverão ser utilizados produtos Biodegradáveis para a limpeza e desengraxe.

A **CONTRATADA** deverá adotar na retirada de resíduos, prática de descarte sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir a segurança no armazenamento e transporte dos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

Usar produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

Realizar a prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação, objeto deste Termo de Referência, alinhados com as especificações técnicas contidas nas Normas Técnicas Brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como com as especificações técnicas contidas nas Normas Regulamentadoras publicadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA no. 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2o. e parágrafos da citada Resolução;

a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio -SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS

Chefe de Divisão